



LEI nº 1976

Data: 30 de Agosto de 2007.

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Executivo a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Campo Largo, para o exercício de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná,
APROVOU e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Campo Largo, para o exercício de 2007.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Campo Largo, para o exercício de 2007, um crédito adicional especial no valor de R\$ 408.856,71 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de projeto/atividade conforme descrito abaixo:

Órgão : 15- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade : 001 – Diretoria Geral

Função : 19 – Ciência e Tecnologia

Subfunção : 571 – Desenvolvimento Científico

Programa : 0025– Programa de Apoio a Industrialização

Projeto/Atividade: 19.571.00251-17 – **Convênio Secretaria de Estado da
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI 04/06**



CAMPO LARGO NOSSA CIDADE.



Objetivo : Assegurar a execução do Convênio com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para adquirir equipamentos para o apoio a estruturação do Centro de Estudos de Ciência e Tecnologias Cerâmicas do Paraná – CESTEC-PR.

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 3.3.776– Convênio 04/07 - SETI- Ex.Anterior **R\$ 16.891,97**

Fonte de Recurso: 3.1.746 – Convênio 04/07 - SETI - Ex.Corrente **R\$ 391.964,74**

Total do Projeto/Atividade

R\$ 408.856,71

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2006, no valor de R\$ 16.891,97 e o excesso de arrecadação proveniente das seguintes receitas: 1.3.2.5.01.99.04.00 - Rendimentos Convênio 04/06 - SETI, no valor de R\$ 8.765,74 e 2.4.7.2.99.99.01.00 - Convênio 04/06 - SETI, no valor de R\$ 383.199,00 , totalizando o valor de R\$ 391.964,74, que adicionados ao valor do superávit, perfazem o montante de **R\$408.856,71.**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Ressalvada sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2007

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de agosto de 2007.


EDSON BASSO
PREFEITO MUNICIPAL



LEI nº 1976

Republicada por incorreção.

Data: 30 de Agosto de 2007.

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Executivo a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Campo Largo, para o exercício de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná,
APROVOU e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Campo Largo, para o exercício de 2007.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Campo Largo, para o exercício de 2007, um crédito adicional especial no valor de R\$ 408.856,71 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de projeto/atividade conforme descrito abaixo:

Órgão : 15- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade : 001 – Diretoria Geral

Função : 19 – Ciência e Tecnologia

Subfunção : 571 – Desenvolvimento Científico

Programa : 0025– Programa de Apoio a Industrialização





Projeto/Atividade: 19.571.00251-17 – **Convênio Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI 04/06**

Objetivo : Assegurar a execução do Convênio com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para adquirir equipamentos para o apoio a estruturação do Centro de Estudos de Ciência e Tecnologias Cerâmicas do Paraná – CESTEC-PR.

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 3.3.776– Convênio 04/07 - SETI- Ex.Anterior **R\$ 16.891,97**

Fonte de Recurso: 3.1.776 – Convênio 04/07 - SETI - Ex.Corrente **R\$ 391.964,74**

Total do Projeto/Atividade **R\$ 408.856,71**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2006, no valor de R\$ 16.891,97 e o excesso de arrecadação proveniente das seguintes receitas: 1.3.2.5.01.99.04.00 - Rendimentos Convênio 04/06 - SETI, no valor de R\$ 8.765,74 e 2.4.7.2.99.99.01.00 - Convênio 04/06 - SETI, no valor de R\$ 383.199,00 , totalizando o valor de R\$ 391.964,74, que adicionados ao valor do superávit, perfazem o montante de **R\$408.856,71.**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Ressalvada sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2007

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de agosto de 2007.


EDSON BASSO
PREFEITO MUNICIPAL